

**NOTA DO SINPRO-BA
SOBRE CONSULTA FEITA POR ESCOLAS AOS EMPREGADOS RELATIVA A
“PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS”**

Salvador, 24 de novembro de 2020

Caras Professoras e caros Professores,

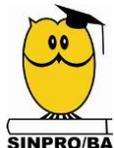
Nos últimos dias, diversas Instituições de Ensino na Bahia – especialmente em Salvador – enviaram a seus professores uma “CONSULTA” feita para saber sobre a posição da categoria docente quanto ao retorno das atividades presenciais nas escolas. Tal “Consulta” se fez a partir de um documento comumente apresentado como “**PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**”, em que nele a educadora ou o educador deve expressar sua posição quanto ao retorno às atividades presenciais, se disponível/apto ou não.

Mais que isto, o documento solicita daqueles que não possam retornar às atividades presenciais, dadas as questões de saúde, que procurem seus médicos para que sejam emitidos atestados e/ou relatórios que expliquem e explicitem a razão do impedimento. Por fim, a comunicação destas Instituições de Ensino indica que, ao não responder, as educadoras e os educadores estarão concordando em aceitar a condição de retorno, de forma tácita.

O **SINPRO-BA** tomou conhecimento da situação e já notificou algumas escolas. Em tudo e por tudo, a referida “Consulta” é im procedente, pois:

1. Transfere à categoria a responsabilidade e o custo de buscar médico/a para atestar sua condição de saúde ou existência de comorbidade que impeça de retornar ao trabalho presencial.
 - a. Trata-se de um desrespeito às leis e às normas, que estabelecem a obrigatoriedade por parte do empregador, como parte do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, em realizar exames admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias;
 - b. Expõe que muitos destes empregadores não vêm cumprindo com suas obrigações legais, estabelecidas pela **Norma Regulamentadora (NR) nº 7**, do então Ministério do Trabalho e Previdência Social, desconhecendo a saúde dos seus empregados;
 - c. Desconsidera que há impossibilidades de retorno que não derivam de problemas de saúde, mas da idade da trabalhadora e do trabalhador.
2. Funciona como elemento de pressão e/ou assédio, posto que obriga a categoria a se posicionar diante do patrão sobre algo que depende, inclusive, de definição das autoridades públicas, forçando a uma exposição por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores, sem que tenha havido qualquer estabelecimento de acordo ou mesmo comunicação sobre a conduta junto ao sindicato laboral.
3. Estabelece a absurda, ilegal e imoral lógica de que a não resposta a uma consulta direta significa consentimento tácito em aceitar a convocação por parte do Estabelecimento de Ensino para o retorno, o que não encontra sustentação legal.
 - a. Neste sentido, cabe dizer o óbvio, ou seja, que a ausência de resposta significa apenas e tão somente ausência de resposta, jamais o consentimento ou negativa quanto ao perguntado.
 - b. Desconsidera que, além do quanto dito na alínea “a”, a não resposta pode derivar do não acesso à informação/consulta.

O próprio sindicato patronal da **Educação Básica (SINEPE-BA)**, que representa os Estabelecimentos de Ensino, emitiu, em 13 de novembro de 2020, uma “**NOTA Nº 1 DE ORIENTAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE**



SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

ENSINO PARA A RETOMADA DA ATIVIDADE PRESENCIAL DOS PROFESSORES E AUXILIARES”, que esclarece as obrigações e cuidados que os Estabelecimentos de Ensino precisam ter, de forma detalhada, o que foi absolutamente negligenciado, desrespeitado e descumprido pelos que têm consultado professoras e professores.

O **SINPRO-BA** registra que as professoras e os professores não devem responder tal “Consulta”. Além disto, registra que qualquer resposta – muitas das quais dadas sob pressão, por sentirem-se coagidos ou instados a responder, ainda que discordando da forma e do conteúdo – deverão ser invalidadas pelas Instituições de Ensino, pois, como exposto, fogem do regramento legal e dos princípios norteadores das boas práticas nas relações trabalhistas.

O momento é delicado para todos. O **SINPRO-BA** tem agido com absoluta prudência desde março, quando por sua decisão procurou o sindicato patronal para que regras e princípios fossem estabelecidos em um momento excepcional, em que ninguém possuía respostas prontas. Desde aquele mês, este Sindicato tem agido com a prudência necessária, buscando interlocução constante com todos os atores do processo, exatamente por compreender que o diálogo é a melhor ferramenta para que todos possam enfrentar e vencer a crise que ora se abate sobre a Bahia, o Brasil e o Mundo.

O **SINPRO-BA** defende e continuará defendendo a categoria docente, em amplo sentido, prezando pela saúde e bem-estar de todas e todos. Da mesma forma, defende e defenderá a manutenção dos empregos, a continuidade da existência e do funcionamento das Instituições de Ensino – desejando, inclusive, que em tempo próximo haja mais Escolas atuando no mercado, pois isto significa mais gente empregada, garantindo renda e dignidade às famílias –, além da retomada das atividades presenciais no momento certo. No entanto, esta Entidade jamais aceitará que tudo isto se faça de forma desregrada, apartada da lei e dos bons princípios.

Infelizmente, as notícias recentes não são animadoras, indicando crescimento do número de casos de covid-19, das internações e ocupações de leitos de UTIs, bem como de mortes. É um cenário triste, humanamente triste. O Brasil sequer viveu momentos de descanso, pois estamos em luta incessante desde março. Com pesar, no entanto, assistimos à reabertura de diversas atividades ao longo dos últimos meses, o que incentivou muitas pessoas a crerem que a pandemia se despediu de nós, lançando-se a uma normalidade de ações e ausência de cuidados que, como se nota, concorrem severamente para nos levarem à piora do quadro neste final de ano.

Assim, em momento tão delicado, o **SINPRO-BA** requer das Instituições de Ensino o respeito à categoria, o respeito aos sindicatos que representam trabalhadores e mesmo patrões, a prudência nas suas ações, o diálogo e o estabelecimento de ações conjuntas a partir dos sindicatos e não de forma isolada, escola por escola, ou a partir de grupos que não possuem prerrogativa legal alguma de representação sindical.

A professora ou o professor que tenha recebido ou venha a receber tal “Consulta” ou algo semelhante pode entrar em contato com o SINPRO-BA através do e-mail juridicosinproba@gmail.com

Dúvidas e denúncias: juridicosinproba@gmail.com ou plantaosinproba@gmail.com

Fiquem atentos às nossas redes sociais: **@sinprobahia** (Instagram) e **Tv SINPRO-BA** (YouTube) para mais orientações sobre seus direitos, além do nosso site – www.sinpro-ba.org.br

**DIRETORIA COLEGIADA
SINPRO-BA**